



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 881/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de Ibertioga, destinado a Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal, nos termos seguintes:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS15

- URBANISMO

15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.011 - POLÍTICA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 15.452.011.1.0050 -

REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 36.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 36.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 36.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA20

- AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.014 - FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL

20.606.014.2.0062 - MANUT. PARQUE EXPOSIÇÕES E FEST. AGROPECUARIAS

0.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 36.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 36.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 36.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 36.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 4º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei Orçamentária Anual -LOA nº860, de 20 de Outubro de 2.020 e nos Anexos da Lei 855 de 16 de junho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.021.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 05 de maio de 2021.

RONALDO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 05 / 05 / 2021

Assinatura